



CASA JOSÉ PINTO DE ABREU
CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANA
Trabalhando para todos os goianenses

LIDO EM SESSÃO

Em, ____/____/____

1º Secretário

PROJETO DE LEI nº 2026

A PUBLICAR

Em, ____/____/____

Presidente

Concede reajuste de vencimentos, salários e proventos, aos servidores ativos, inativos e pensionistas, da Câmara Municipal de Goiana, e dá outras providências.

Art. 1º.- Ficam reajustados os vencimentos, salários e proventos dos servidores, ativos, inativos e pensionistas da Câmara Municipal de Goiana, no percentual de 6% (seis por cento).

Parágrafo –Único. - O reajuste de que trata este artigo não alcança os ocupantes de cargos de provimentos de comissão.

Art.2º- As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município e serão classificadas nas dotações específicas.

Art.3º- A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação e os seus efeitos financeiros retroagem a partir de 01 de fevereiro de 2026.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Goiana, em 11 fevereiro de 2026.

Ver: Eduardo Batista. /Presidente

Ver: Ibson Gouveia. /1º Secretário.

Ver: Edson da Farmácia. /2º Secretário.

PUBLICADO

Em, 24/02/2026

Funcionário: 61852

JUSTIFICATIVA.

Trata-se o presente Projeto de Lei do aumento dos servidores ativos, Inativos e pensionistas da Câmara Municipal de Goiana, no percentual de 6, % (seis por cento),

O reajuste concedido não alcança os ocupantes de cargo de provimento de comissão, mas, tão somente, os cargos de provimento efetivo.

Espera-se, portanto, a aprovação do presente Projeto de Lei, por esta honrada Câmara Municipal.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Goiana, em 11 de fevereiro de 2026.

Ver. Eduardo Batista./ Presidente

Ver: Ibson Gouveia./ 1º Secretário.

Ver: Edson da Farmácia. /2º Secretário.